

DECRETO Nº 1.120 - DE 01 DE JULHO DE 2.014.

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do Município, nos termos da Portaria Municipal nº 1.176, de 02 de Janeiro de 2.013, a Servidora Pública Municipal, **Bruna Cato**, portadora do RG nº 33.244.258-5, Ajudante Geral Feminino, tendo em vista os serviços com limpeza dos sanitários do prédio do Centro de Saúde Municipal.

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 01 de Julho de 2.014.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrado e arquivo no seu próprio arquivo.
Floreal, 01 de Julho de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços